ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2024

----------Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Faltou à presente reunião por motivos profissionais, o Senhor Vereador Adriano Almeida Ramos.----------

----------Secretariou a Assistente Técnica, Olinda Macedo Lopes, em substituição da Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que acusava um saldo pecuniário de dezanove milhões quarenta e quatro mil e trezentos e nove euros e quarenta e um cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas onze e doze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezassete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.**----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para aprovação, da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de dois mil e vinte e três, nos termos da alínea i), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Relativamente ao assunto a Chefe da Divisão Financeira prestou uma informação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezoito a vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de dois mil e vinte e três, nos termos da alínea i), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setecentos e cinquenta e seis barra dois mil e treze, de doze de setembro, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para aprovação e posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três e da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, presente a Primeira Revisão Orçamental Modificativa, por incorporação do saldo de gerência do ano anterior, no valor de € 15.741,531,46 (quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos). Relativamente ao assunto a Chefe da Divisão Financeira prestou uma informação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Esquível Gomes, e o Senhor Vereador Independente, Fernando Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo**

trinta e três e da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, presente a Primeira Revisão Orçamental Modificativa, por incorporação do saldo de gerência do ano anterior, no valor de € 15.741,531,46 (quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira.----------

----------**Zero um zero três.-** Presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto para o Agrupamento de Escolas de Prado: um posto de trabalho, área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, substituição de trabalhadora ausente por motivo de doença, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno e termo resolutivo incerto para o Agrupamento de Escolas de Prado: um posto de trabalho, área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, substituição de trabalhadora ausente por motivo de doença.**----------

----------**Zero um zero quatro.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, respeitante à aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias da Ribeira do Neiva, para gestão da Loja do Munícipe, instalada na Avenida Joaquim Peixoto Azevedo número quinhentos e trinta e um - Duas Igrejas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e seis a oitenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, respeitante à aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias da Ribeira do Neiva, para gestão da Loja do Munícipe, instalada na Avenida Joaquim Peixoto Azevedo número quinhentos e trinta e um - Duas Igrejas com início a partir do dia um de março de dois mil e vinte e quatro. Seguidamente submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.**----------

----------**Zero um zero cinco.-** Para aprovação e posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e cento e sessenta e quatro do Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de quatro de janeiro a reprogramação financeira dos empréstimos, incluída no orçamento da receita e despesa (orgânica zero um zero um), bem como a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao serviço da dívida dos empréstimos, conforme planos de amortização anexos, em cumprimento do disposto no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e nos artigos sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. Relativamente ao assunto a Chefe da Divisão Financeira prestou uma informação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta

e cinco a cento e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do Partido Socialista, Esquível Gomes, e o Senhor Vereador Independente, Fernando Silva, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a reprogramação financeira dos empréstimos, incluída no orçamento da receita e despesa (orgânica zero um zero um), bem como a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao serviço da dívida dos empréstimos, conforme planos de amortização anexos, em cumprimento do disposto no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho e nos artigos sexto, número um, alínea c) da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças.**----------

----------**Zero um zero seis.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação da Técnica Superior da Divisão Jurídica, relativa às condições de acordo da parcela cinco no âmbito das negociações da obra de construção da "Estrada entre a Rotunda da Estrada Nacional duzentos e um na Vila de Prado e a Estrada Municipal quinhentos e quarenta em Cabanelas", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dois a cento e dez da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Esquível Gomes e o Senhor Vereador Independente, Fernando Silva, aprovar as condições de acordo da parcela cinco, nos precisos termos da informação aqui prestada pela Divisão Jurídica, no âmbito das negociações da obra de construção da "Estrada entre a Rotunda da Estrada Nacional duzentos e um na Vila de Prado e a Estrada Municipal quinhentos e quarenta em Cabanelas".**----------

----------**O Senhor Vereador Independente Fernando Silva, prestou a presente declaração de voto: Não devemos aceitar que nesta ou em outras negociações que iremos ter pela frente se ponha em causa as áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva em qualquer operação urbanística futura a realizar no artigo em questão ou noutros que venham a ser destacados do mesmo. Isto seria muito mau negócio até para a própria Sociedade de Construção Gomes & Silva, Limitada, por não apresentar aos seus clientes tais espaços, como para o Município, mas quem fica a perder são os vilaverdenses, principalmente aqueles que no futuro queiram comprar uma casa ou apartamento nesses locais e a promotora não irá ter para oferecer tais espaços imprescindíveis às urbanizações e seus moradores. Não podemos regredir, devemos evoluir e ser mais cautelosos e perfeccionistas nestas questões. A melhor solução é, pagarmos o justo valor por esses 3.823,00 m2 (três mil oitocentos e vinte e três metros quadrados). Por isso, voto contra.**----------

----------**O Senhor Vereador do Partido Socialista, Esquível Gomes, fez a seguinte declaração de voto: Voto contra porque entendo que os futuros moradores destes loteamentos poderão ser prejudicados pela redução do espaço que devia ser cedido ao domínio público.**----------

----------**Os membros do Partido Social Democrata prestam a seguinte declaração de voto: Os futuros moradores destas operações urbanísticas em nada serão prejudicados, uma vez que não há, nem poderá haver, qualquer redução do espaço destinado a equipamentos de utilização coletiva. No âmbito do processo de negociação, pela via de direito privado, com vista à aquisição de terrenos**

necessários à execução da obra "Estrada entre a Rotunda da Estrada Nacional duzentos e um na Vila de Prado e a Estrada Municipal quinhentos e quarenta, em Cabanelas" o proprietário da parcela cinco veio ao processo demonstrar o acordo de cedência da área a expropriar de 3.823,00 m2 (três mil oitocentos e vinte e três metros quadrados), em troca da compensação pela área destinada a equipamentos de utilização coletiva em qualquer operação urbanística futura a realizar no artigo em questão. A referida Sociedade proprietária da parcela cinco tem um pedido de informação prévia aprovado para a execução de uma operação de loteamento onde estão previstas as seguintes áreas de cedência ao domínio público, constantes na seguinte tabela:

ÁREAS (m2) A CEDER A DOMÍNIO PÚBLICO

3 748m2	ARRUAMENTOS
246m2	ALARGAMENTO CAMINHO OLHEIRO
3672m2	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA/ SOLUÇÃO PARA NÓ DE NOVA VIA PREVISTA NO PDM
1 650m2	ESTACIONAMENTO PÚBLICO
3 077m2	PASSEIOS
447m2	CICLOVIAS
610m2	CALDEIRAS/CANTEIROS
100m2	CONTENTORIZAÇÃO RSU
437m2	ACESSO CARRAL LOTES
3 779m2	ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
17 766m2	ÁREA TOTAL A CEDER A DOMÍNIO PÚBLICO

Daqui concluímos que os Vilaverdenses e os futuros moradores em nada serão prejudicados e irão poder usufruir de todas as áreas verdes e equipamentos de utilização coletiva de acordo com a legislação em vigor. Além disso e dada a proximidade ao Centro Urbano da Vila de Prado outros equipamentos de utilização coletiva no domínio da Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Cultura estão disponíveis para a utilização dos futuros moradores. Terminamos reiterando a necessidade urgente e prioritária desta via infraestruturante que fará a ligação entre a Vila de Prado e o Parque Industrial de Oleiros, permitindo um acesso mais rápido a uma zona industrial em franco desenvolvimento, contribuindo, assim, para as melhores con-

dições de vida dos Vilaverdenses e para a atração de mais empresas e, consequentemente, mais ofertas de emprego.----------

----------**Zero um zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e trinta e nove, com vista à declaração de caducidade do licenciamento conforme o número cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e onze e cento e doze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento do processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e trinta e nove, conforme previsto no número cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).**----------

----------**Zero um zero oito.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Contrato de utilização, exploração e gestão da Casa dos Saberes e Sabores Populares, a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Empresarial do Vale do Homem, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e treze a cento e dezasseis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato o Contrato de utilização, exploração e gestão da Casa dos Saberes e Sabores Populares, a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Empresarial do Vale do Homem.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Olinda Macedo Lopes, Assistente Técnica, a redigi, subscrevi e assino.------

A Presidente da Câmara, Célia Rodrigues Fernandes

A Secretária OLINDA MACEDO LOPES